



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 224 • São Paulo, sábado, 27 de novembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	20.000.000,00	
TOTAL	1	20.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
24.131.4501.5359 COORDENAÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES COM UN. GOV.E	1 3	20.000.000,00	
TOTAL	1 3	20.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
TOTAL	1 3	20.000.000,00	
NOVEMBRO		20.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º I	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 56.445, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	20.000.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	120.000.000,00	
TOTAL	1	140.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
26.782.1605.4901 IMPLANTAÇÃO OPER. POSTOS PESAGEM ROD.ES	1 3	10.000.000,00	
26.782.1605.4903 OPERAÇÃO MALHA RODOV. UNIDADES ATENDIME	1 3	10.000.000,00	
26.782.1606.1114 ESTRADAS VICINAIS	1 4	43.661.000,00	
26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA	1 4	14.107.000,00	
26.782.1606.1419 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	1 4	29.157.000,00	
26.782.1606.2247 PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ESTRADAS VICINAIS	1 4	33.075.000,00	
TOTAL	1 4	140.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	1 3	20.000.000,00	
NOVEMBRO		20.000.000,00	
TOTAL	1 3	4120.000.000,00	
NOVEMBRO		120.000.000,00	
TOTAL GERAL		140.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º I	140.000.000,00	140.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	140.000.000,00	140.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 56.446, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guaraçai, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guaraçai, de terreno com área total de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), com edificação e área construída de 788,22m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), situado na Rua José Lomba Vicente, nº 96, naquele município, cadastrado no SGI sob nº 812, no qual se encontra instalado o Centro de Saúde III "Dr. Nicola Jorge Carneiro", conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS-607/08.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da Unidade de Saúde de Guaraçai, voltada ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/SP da localidade.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será formalizada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pelo permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

DECRETO Nº 56.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Retificação do D.O. de 25-11-2010

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e artigo 3º, do Decreto nº 40.039, de 6 de abril de 1995, e no Anexo I, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 56.438, de 24 de novembro de 2010

CARGO	REF	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.I.	SQF-II	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE	8.907.100-1	QSAA	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA DE FATIMA ANDRADE	10.985.138	QSE	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA LUIZA ORIVES SANT'ANA	8.810.205	QSERT	QSS

Atos do Governador

DECRETOS DE 26-11-2010

Dispensando Flávio dos Santos Pereira Dutra das funções de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, José Renato Lisboa, RG 1.479.783, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em complementação ao mandato de Flávio dos Santos Pereira Dutra.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-11-2010

No SGP-147-08, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-53-07 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 269-10 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Conceição Baroni, RG 39.843.055-X, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por falta de amparo legal."

No processo SE-459-10 (CC-99.554-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 2508-2010, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Secretaria, e a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, objetivando a ação compartilhada com vista à

promoção do atendimento educacional ao autista, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SMA-12.192-10 (CC-99.776-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria do Meio Ambiente e o parecer CJ/SMA-1147-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando a cooperação técnica necessária à reconstrução da barragem da Floresta Estadual de Avaré, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 11 horas, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, tendo, como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Francisco Vidal Luna, e como demais membros os senhores: Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. Marcelo de Aquino, representando Dr. Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, Procurador Geral do Estado; Dr. Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda; Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce, Secretário dos Transportes e Dra. Dilma Seli Pena, Secretária de Saneamento e Energia. Como convidados, a reunião contou com a participação do Dr. João Paulo de Jesus Lopes, Secretário dos Transportes Metropolitanos em exercício, Dr. George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário Adjunto da Fazenda; Dra. Maria Eugênia Ferragut Passos, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes

Comunicado

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade Central de Recursos Humanos

A Unidade Central de Recursos Humanos informa aos servidores da Administração Direta e Autárquica, beneficiados pelo programa de Auxílio Alimentação, que:

I - A partir do mês de dezembro os seus créditos serão inseridos em um novo cartão;

II - Os novos cartões serão entregues aos usuários no transcorrer do mês de novembro;

III - O cartão atual não será mais utilizado para novos créditos e serão invalidados;

IV - Os saldos de créditos do cartão atual deverão ser utilizados até 31.12.2010, após esta data os créditos não estarão mais disponíveis.

V - Para maiores informações acesse o sítio da unidade central de recursos humanos no endereço <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>, ou entre em contato direto com o seu departamento de recursos humanos.